



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00009951/2026-17

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviços para fornecimento de serviço eventual de Buffet - Brunch 06/10/26

Sr. Subsecretário,

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI 0119963809) e da Nota Informativa DRHi nº 79/2006 (SEI 0119963841), e a competência atribuída pelo artigo 45, inciso IX, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa A+ Gastronomia e Eventos Ltda, por meio da Ata de Registro de Preços nº 28/2026 - Pregão Eletrônico nº 147/2026/SGC-SRP item Brunch, que se encontra em vigência, visando atender a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH.

Nesse contexto, em conformidade com artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025 c.c o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI 0122334931).

Os recursos necessários para a execução da despesa incidirão sobre a seguinte classificação orçamentária:

PT 18.122.2630.6538.0000 – Gestão Administrativa da Semil

PTRES 260123

ND 33.90.39.73

Fonte 150010001

UGE 260101 – Tesouro

O valor total da contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinados à

empresa A+ Gastronomia e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 09.336.500/0001-73, para prestação do serviço em São Paulo/SP.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estando de acordo, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Corporativa, para ciência e demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CRISTIANO KENJI IWAI
Subsecretário de Recursos Hídricos e
Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Kenji Iwai, Subsecretário**, em 23/09/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0122335376 e o código CRC B4BB702A.